

EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Torna-se público que o **Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE**, inscrito no CNPJ: 11.785.684/0001-09, localizada na Rua Senador Lourival Batista, nº SN – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 071 de 01 de abril de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal de nº 303, de 28 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste certame licitatório é a contratação de empresa para registro de preços objetivando a aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SE, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

1.2. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Abertura das Propostas Comerciais e da Sessão do Pregão eletrônico: 13/01/2025 (Treze de janeiro de dois mil e vinte e seis) às 09h:00h (Nove horas) – Horário de Brasília

1.3. Do Provedor do Sistema Eletrônico Utilizado:

1.3.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o **Licitanet Licitações Online**, através do site <https://licitanet.com.br/>, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

1.3.2. O modo de disputa será **FECHADO/ABERTO**.

1.3.3. Considerando a natureza do objeto, que envolve o fornecimento contínuo e parcelado de materiais odontológicos, optou-se pelo modo de disputa do tipo **FECHADO/ABERTO**, por se tratar da forma mais eficaz para garantir transparência, competitividade e economicidade no processo licitatório. A fase fechada permite que os licitantes apresentem inicialmente suas propostas de preço sem influência de lances concorrentes. Em seguida, a fase aberta proporciona um ambiente de disputa real e dinâmica, no qual os licitantes classificados podem melhorar suas ofertas, assegurando à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme o art.11 da Lei nº 14.133/2021. A adoção desse modelo também permite: **(a)** Maior igualdade de condições na largada, com propostas iniciais mais realistas; **(b)** Maior eficiência administrativa, com menor tempo de disputa; **(c)** Estímulo à competição saudável. Assim, justifica-se a escolha do modo de disputa fechado/aberto, por ser o mais adequado ao objeto e ao interesse público, resguardando os princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência na contratação.

1.3.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro **dia útil subsequente**, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo pregoeiro.

1.4. Formalização de Consultas e Informações:

1.4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

1.4.2. Para maiores esclarecimentos deste Edital, informa-se:

a. Endereço do setor de licitação: Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000.

- b. **Horário de atendimento ao público:** 08H:00MIN às 13H:00MIN, de segunda-feira a sexta-feira.
- c. **Referência de tempo:** horário de Brasília/DF.
- d. **Sites:** www.licitanet.com.br e www.saodomingos.se.gov.br.
- e. **Endereço Eletrônico:** licitacao@saodomingos.se.gov.br.
- f. **Número do Telefone:** (79) 3455-1664.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através da Plataforma Eletrônica **Licitanet Licitações On-Line**, o qual deverá manifestar em campo próprio pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.1.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema **Licitanet Licitações On-Line** através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. Do Tratamento Favorecido Para Microempresas (ME) e Empresas De Pequeno Porte (EPP):

3.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.2.2. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP ou não apresentar declaração não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, conforme Art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2.1. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Das Vedações De Participação:

3.3.1. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Empresas sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da ANVISA ou sem Alvará Sanitário local, conforme RDC ANVISA nº 16/2014;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.2. O impedimento de que trata a alínea "d" do subitem 3.3.1. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.3.1. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.5. A vedação de que trata o item 3.3.1. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta reformulada com o preço UNITÁRIO, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, no prazo de 02 (duas) horas.

4.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de 02 (duas) horas.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que compreende todos os custos relativos ao fornecimento dos itens, nos termos do Termo de Referência;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade de qualquer das declarações de que tratam os subitens 4.4 e 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem 4.10.1.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos referentes ao valor unitário e total do item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme detalhado no Termo de Referência.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, caso a metodologia seja aplicável à sua tributação.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha ou na composição do preço, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou municipais, quando participarem de licitações públicas.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **FECHADO/ABERTO**, onde serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço e os licitantes das propostas até 10% (dez por cento) superiores.

6.10.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.

6.10.2 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

6.10.3 Após o reinício previsto no item 6.10.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:**

6.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23. **Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:**

6.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2. Empresas brasileiras;

6.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23.5. Em último critério de desempate, em acréscimo aos previstos nos incisos do art. 60 da Lei 14.133/2021, será realizado sorteio entre os licitantes empatados, nos termos do Acórdão 723/2024 do TCU – Plenário.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.28. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste

edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**
- 7.7.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.10. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os **documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. As licitantes que participarem em forma de consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para

efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.4. Será verificado se o **licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

8.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://saodomingos.se.gov.br>; e, <https://licitanet.com.br>

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.1.2. **Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:**

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigida;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

- 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://licitanet.com.br>.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://saodomingos.se.gov.br>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de registro de preços

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta;

São Domingos/SE, 29 de janeiro de 2025.

WESNE COSTA SANTOS

Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS/SE

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços objetivando a aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SE, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência.

1.2. A contratação visa o fornecimento de itens distintos e a proposta deverá ser apresentada por item, com a possibilidade de um ou mais licitantes serem registrados para o fornecimento dos materiais descritos. O processo não se trata de uma solução integrada e, por isso, a adjudicação será por item, assegurando maior competitividade e economicidade.

1.3. Este Pregão é destinado **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

1.4. A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfis do art. 3º, incisos I, II e V, do Decreto Federal nº 11.462 de 2023, nos termos que se segue:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

(...)

V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.5. Demonstrativo das Quantidades e Especificações Detalhadas:

1.5.1. As quantidades e as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem adquiridos estão descritos no quadro descritivo abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA / A3, MICROHÍBRIDA. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA.	Und	30
2	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA / A3,5, MICROHÍBRIDA. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA	Und	30
3	RESINA COMPOSTA PARA ESMALTE / A1, SERINGA COM	Und	10



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	4G BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA.		
4	RESINA COMPOSTA PARA ESMALTE / A2, SERINGA COM 4BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA.	Und	20
5	RESINA COMPOSTA PARA ESMALTE / A3, MICROHÍBRIDA. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA.	Und	25
6	RESINA COMPOSTA PARA ESMALTE / B2, SERINGA COM 4G BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA.	Und	15
7	RESINA COMPOSTA FLOW A1, SERINGA COM 4G BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A	Und	15



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA.		
8	RESINA COMPOSTA FLOW A2, SERINGA COM 4G BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA.	Und	20
9	ESPÁTULA SIMPLES N° 36 OITAVADO INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS. MATERIAL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	Und	20
10	SIMPLES N° 24 INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS. MATERIAL EM AÇO INOX.	Und	20
11	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO INDICADO PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	Und	15
12	SISTEMA DENTAL ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL 3 ML TECNOLOGIA VMS, SÓ PRECISA APlicar UMA CAMADA, ATIVAMENTE. TAMPA FLIP-TOP: EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. NÃO PRECISA DE REFRIGERAÇÃO. ARMAZENAGEM À TEMPERATURA AMBIENTE.	Und	30
13	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA Nº 2134M UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. COMO TODAS AS CÔNICAS, PREPARA FAVARECENDO A EXPULSIVIDADE. SUA EXTREMIDADE INATIVA E DELICADA (DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO) PERmite-lhe INFILTRAR-SE SUBGENGIVALMENTE NOS PREPAROS PROFUNDOS, EM	Und	30



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PRÓTESE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.		
14	ABRIDOR DE BOCA ADULTO INDICADO PARA ACOMODAÇÃO OCCLUSAL AOS PACIENTES DURANTE A ABERTURA BUCAL.	Und	10
15	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL INDICADO PARA ACOMODAÇÃO OCCLUSAL AOS PACIENTES DURANTE A ABERTURA BUCAL. SEU FORMATO PROPORCIONA ACOMODAÇÃO ADEQUADA E CONFORTO, DE ACORDO COM A ANATOMIA BUCAL E ONDULAÇÕES LATERAIS FAZEM O TRAVAMENTO DA MANDÍBULA, IMPEDINDO O FECHAMENTO REPENTINO.	Und	5
16	LIMA K 1 SÉRIE É INDICADA PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO.	Und	10
17	LIMA K 2 SÉRIE.	Und	10
18	PINÇA CLÍNICA INDICADO PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO. CABO LEVE.	Und	30
19	DESCOLADOR MOLT INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.	Und	20
20	AFASTADOR MINESSOTA INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	Und	10
21	ESPÁTULA PARA CERA N 7 INDICADO PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO.	Und	10
22	CABO PARA ESPELHO BUCAL INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE	Und	100
23	ESPÁTULA PARA RESINA INDICADO PARA RESTAURAÇÃO E ESCULTURA EM PROCEDIMENTOS REALIZADOS À	Und	20



Prefeitura
Municipal de

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	BASE DE RESINA		
24	LIMA PARA OSSO UTILIZADA PARA REMODELAR O OSSO.	Und	20
25	CURETA DE LUCAS INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS.	Und	20
26	ESCAVADOR DE DENTINA N 11 PRODUTO É UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E NA RETIRADA DE PARTES MOLES (DENTINA), CONFORME AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU CRITÉRIOS DO DENTISTA.	Und	20
27	SERINGA CARPULE COM ARGOLA INDICADO PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO	Und	30
28	BANDEJA CLÍNICA DE INOX 26X12X1,5CM	Und	30
29	SONDA EXPLORADORA UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E EXAMES CLÍNICOS.	Und	30
30	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA N 16 INDICADO PARA EXPLORAÇÃO DO CANAL ENDODÔNTICO	Und	15
31	CURETA GRACEY DUPLA 5-6.	Und	20
32	CURETA GRACEY DUPLA 7-8.	Und	20
33	CURETA GRACEY DUPLA 11-12.	Und	20
34	CURETA GRACEY DUPLA 13-14.	Und	20
35	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS.		10
36	PONTA DIAMANTADA PÊRA.	Und	40
37	BROQUEIRO ALUMÍNIO 21 FUROS INDICADO PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS.COMPRIMENTO DA BASE: 54MM.	Und	20



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	LARGURA DA BASE: 25,5MM. ALTURA: 28,5MM.		
38	BROCAS NÚMERO 245	Und	40
39	BROCAS NÚMERO 329	Und	40
40	MICROBRUSH REGULAR FINO C/100 PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: PEQUENO 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA).	Und	50
41	CUNHA DE MADEIRA C/100 DISPONÍVEIS EM 4 Tamanhos, codificadas por cores (tingidas na parte superior e inferior) não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno.	Und	10
42	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA, TAMANHO LONGA, ESTÉRIL DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA. IDENTIFICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, VALIDADE (NÃO DEVERÁ TER CORRIDO 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO) E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	Und	10
43	FIO DE NYLON 3-0 INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE; COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM; COMPRIMENTO FIO: 45CM; FIO NÃO-ABSORVÍVEL; MONOFILAMENTO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Und	100
44	ALGODÃO ROLETE C/100 INDICADO PARA AFASTAMENTO	Und	100



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO		
45	SUGADOR DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	Und	150
46	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA DENTADA EXTREM. PLANA 702 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO / FORMATO TRONCO-CÔNICA / DIÂMETRO 1,6MM APLICAÇÃO: USO CIRÚRGICO PARA DENTE E OSSO.	Und	20
47	BROCA ESFÉRICA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 6 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. COMO TODAS AS CÔNICAS, PREPARA FAVARECENDO A EXPULSIVIDADE. SUA EXTREMIDADE INATIVA E DELICADA (DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO) PERMITE-LHE INFILTRAR-SE SUBGENGIVALMENTE NOS PREPAROS PROFUNDOS, EM PRÓTESE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Und	20
48	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. COMO TODAS AS CÔNICAS, PREPARA FAVARECENDO A EXPULSIVIDADE. SUA EXTREMIDADE INATIVA E DELICADA (DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO) PERMITE-LHE INFILTRAR-SE SUBGENGIVALMENTE NOS PREPAROS PROFUNDOS, EM PRÓTESE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Und	15
49	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL N 15 LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Und	40
50	ESPELHO BUCAL PLANO N°5 INDICADO PARA FACILITAR A	Und	150



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. CABO LEVE AÇO INOX (AISI 304). VALIDADE: INDETERMINADO.		
51	VASELINA SÓLIDA VASELINA SÓLIDA É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE. NO TRATAMENTO DE RACHADURAS DA PELE, COMO UMECTANTE.	Und	20
52	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO.	Und	10
53	BROCA CARBIDE ESFÉRICA INDICADO PARA PREPARO DE CAVIDADE EM ESMALTE E DENTINA, ESCAVAÇÃO EM ESMALTE, DENTINA E OSSO.	Und	25
54	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CILÍNDRICA DE CORTE CRUZADO FOI DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÕES NA CLÍNICA CIRÚRGICA DIÁRIA, NAS ÁREAS DE IMPLANTODONTIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL.	Und	20
55	DISCOS DE ACABAMENTO EM RESINA SISTEMA DE DISCOS ABRASIVOS, INDICADOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTOS SIMPLIFICADOS.	Und	20
56	MANDRIL PARA DISCO INDICADO PARA DISCO PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO. LATÃO BANHADO EM CROMO.	Und	20
57	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO. INDICADO PARA MISTURA E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.	Und	15
58	ESCAVADOR DE DENTINA N 14. PRODUTO É UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E NA RETIRADA DE PARTES MOLES (DENTINA), CONFORME AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU CRITÉRIOS DO DENTISTA. UTILIZADO NA	Und	15



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	LIMPEZA DA CÂMARA PULPAR E NA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA.		
59	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR INDICADO PARA INSERÇÃO DO FIO RETRATOR NO SULCO GENGIVAL	Und	20
60	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORNECEM PROTEÇÃO PARA OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONADAS, FRAGMENTOS DE METAIS, FAÍSCAS E LUMINOSIDADE INTENSA.	Und	10
61	BABADOR IMPERMEÁVEL. BABADOR IMPERMEÁVEL É IDEAL PARA A PROTEÇÃO DO PACIENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	Und	100
62	PASTA DE POLIMENTO ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE MATERIAIS RESTAURADORES EM GERAL.	Und	20
63	PLACA DE VIDRO 10 MM INDICADO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS	Und	20
64	POTE DAPPEN DE VIDRO INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	Und	15
65	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	Und	15
66	BROCA CARBIDE BOLA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO.	Und	30
67	SONDA MILIMETRADA CAROLINA DO NORTE N 15	Und	30
68	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 00.	Und	20
69	CUBA INOX REDONDA.	Und	20
70	PORTA ALGODÃO.	Und	15
71	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA DENTADA EXTREM. PLANA 703.	Und	5



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

72	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO, MATERIAL: SILICONE, PONTAS MONTADAS NO MANDRIL, PONTAS CA (CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO).	Und	30
73	BABADOR DESCARTÁVEL - POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, SEM ADESIVO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 32 CM X 47 CM, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Und	200
74	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS, ANTICÁRIE COM FLÚOR, PARA USO DIÁRIO PARA PREVENIR CÁRIE, COMBATER PLACA BACTERIANA, REMOVER MANCHAS DOS DENTES, EVITAR PROBLEMAS DE GENGIVA CAUSADOS POR BACTÉRIAS, EVITAR A FORMAÇÃO DE CÁLCULO DENTAL.	Und	3000
75	ESCOVA DENTAL ADULTO. COM ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, ADULTO, COM CAPA PROTETORA. INSTRUMENTO MECÂNICO UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES DENTAIS, CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO, QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA (PESCOÇO), COM NO MÍNIMO 28 TUROS. AS CERDAS DEVERÃO SER DE MONO FILAMENTOS SINTÉTICOS (NYLON), RETAS, TEXTURA MACIA, TODAS COM A MESMA ALTURA, PONTAS ARREDONDADAS, LISAS, SEM REBARBAS, AGRUPADAS EM TUROS COM 32	Und	3000



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	A 42 FIOS DE CERDAS POR TUFO. A ESCOVA DEVERÁ SER		
76	ESCOVA DENTAL INFANTIL. COM ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, INFANTIL, COM CAPAPROTETORA. INSTRUMENTO MECÂNICO UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES DENTAIS, CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO, QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA (PESCOÇO). COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 13 A 15 CM, COM NO MÍNIMO 28 TUPOS. AS CERDAS DEVERÃO SER DE MONO FILAMENTOS SINTÉTICOS (NYLON), RETAS, TEXTURA MACIA, TODAS COM A MESMA ALTURA, PONTAS ARREDONDADAS, LISAS, SEM REBARBAS, AGRUPADAS EM TUPOS COM 32 A 42 FIOS DE CERDAS POR TUFO. A ESCOVA DEVERÁ SER COMPACTA, CABEÇA MONO ANGULADA, APRESENTANDO LARGURA MÁXIMA ENTRE 10 A 13 MM, COM 03 FILEIRAS DE TUPOS, PODENDO APRESENTAR NA PONTA MAIS DOIS TUPOS.	Und	3000
77	PONTA DE ULTRASSOM G1.	Und	30
78	RESERVATÓRIO DE ÁGUA 800ML ORIGINAL	Und	15
79	PINCEL PÊLO DE MARTA N° 02	Und	20
80	CONDENSADOR GUIA DE CEGO DUPLO N° 21	Und	20
81	SABONETE CREMOSO SABONETE LÍQUIDO QUE CONFERE SUAVIDADE DURANTE A HIGIENIZAÇÃO. CONTÉM A SUBSTÂNCIA ATIVA TRICLOSANO (0,5%), QUE EXERCE AÇÃO PROTETORA E INIBIDORA DE MICROORGANISMOS SOBRE A PELE, CONFERINDO-LHE O EFEITO ANTISSÉPTICO DURANTE A	Und	100



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	APLICAÇÃO VALIDADE: 36 MESES.		
82	TIRO DE POLIÉSTER ENVELOPE COM 50 UNIDADES. 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIOS COM RESINA COMPOSTA.	Und	30
83	PAPEL CARBONO OCLUSAL C/10 DUPLA FACE COM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL. PAPEL 100% VEGETAL. ESPESSURA DE 100 MICRA.	Und	50
84	BANDA MATRIZ 5MM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. APRESENTADA EM BOBINA, PODER SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO.	Und	50
85	BANDA MATRIZ 7MM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. APRESENTADA EM BOBINA, PODER SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO.	Und	50
86	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA Nº 3145 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. COMO TODAS AS CÔNICAS, PREPARA FAVARECENDO A EXPULSIVIDADE. SUA EXTREMIDADE INATIVA E DELICADA (DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO) PERMITE-LHE INFILTRAR-SE SUBGENGIVALMENTE NOS PREPAROS PROFUNDOS, EM PRÓTESE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Und	50
87	PONTA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3203 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. COMO TODAS AS CÔNICAS, PREPARA FAVARECENDO A EXPULSIVIDADE. SUA EXTREMIDADE INATIVA E DELICADA (DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO) PERMITE-LHE INFILTRAR-SE	Und	50



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	SUBGENGIVALMENTE NOS PREPAROS PROFUNDOS, EM PRÓTESE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.		
88	PONTA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3227 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. COMO TODAS AS CÔNICAS, PREPARA FAVARECENDO A EXPULSIVIDADE. SUA EXTREMIDADE INATIVA E DELICADA (DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO) PERMITE-LHE INFILTRAR-SE SUBGENGIVALMENTE NOS PREPAROS PROFUNDOS, EM PRÓTESE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Und	50
89	PONTA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3228 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. COMO TODAS AS CÔNICAS, PREPARA FAVARECENDO A EXPULSIVIDADE. SUA EXTREMIDADE INATIVA E DELICADA (DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO) PERMITE-LHE INFILTRAR-SE SUBGENGIVALMENTE NOS PREPAROS PROFUNDOS, EM PRÓTESE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Und	30
90	PONTA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3118 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. COMO TODAS AS CÔNICAS, PREPARA FAVARECENDO A EXPULSIVIDADE. SUA EXTREMIDADE INATIVA E DELICADA (DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO) PERMITE-LHE INFILTRAR-SE SUBGENGIVALMENTE NOS PREPAROS PROFUNDOS, EM PRÓTESE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Und	30
91	FIO RETRATOR GENGIVAL EXTRA FINO 000 FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. É INDICADO UTILIZAR O FIO RETRATOR EM ÁREAS COM TECIDOS GENGIVAISS	Und	20



Prefeitura
Municipal de

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	BASTANTE ESPESSOS.		
92	CARIOSTÁTICO CARIOESTOP 12% A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIACAL, PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESMALTE PELA FORMAÇÃO DE CA F2 (FLUORETO DE CÁLCIO) E AG3 PO4 (FOSFATO DE PRATA)	Und	15
93	PEDRA POMES INDICADO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA E MANCHAS SUPERFICIAIS, ALÉM DE PROMOVER POLIMENTO AO ESMALTE OU RESTAURAÇÕES, CONFERINDO UMA SUPERFÍCIE UNIFORME.	Und	20
94	ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL.	Und	200
95	LIMA FLEXOFILE 1 SÉRIE.	Und	10
96	LIMA FLEXOFILE 2 SÉRIE.	Und	10
97	RÉGUA MILIMETRADA ALUMÍNIO.	Und	6
98	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	Und	20
99	ALAVANCA SELDIN 1 L ESQUEDA INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	Und	20
100	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	Und	20
101	FÓRCEPS ADULTO 16 INDICADO PARA MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS. TAMBÉM CONHECIDO COMO CHIFRE DE TOURO.	Und	15
102	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 5 LITROS, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.	Und	50



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

103	SONDA OMS INDICADO PARA SONDAGEM E DIAGNÓSTICO DA PROFUNDIDADE DE BOLSAS PERIODONTAIS.	Und	30
104	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ	Und	20
105	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA.	Und	40
106	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA.	Und	40
107	PONTA DIAMANTADA CHAMA.	Und	50
108	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO	Und	40
109	RESINA COMPOSTA PARA ESMALTE / A3,5, SERINGA COM 4G BIS-GMA, BIS EMA.	Und	30
110	VERNIZ COM FLÚOR (KIT) - PERMITE CONTATO PROLONGADO DO FLÚOR COM O ESMALTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E 01 FRASCO DE SOLVENTE COM 10 ML.	Und	30
111	FIO DENTAL DE POLIAMIDA CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA DE FLIP, ROLO DE 100 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL.	Und	3000
112	PORTA BROCA - PARA O USO EM CLÍNICAS E LABORATÓRIOS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, PRODUTOS AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE PARA 20 BROCAS.	Und	20
113	PONTA DE ULTRASSOM G2.	Und	40
114	COLGADURA INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM AÇO	Und	30



Prefeitura
Municipal de

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	INOXIDÁVEL. INDICADO PARA PRENDER E (OU) PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS.		
115	REVELADOR RADIOGRAFICO MANUAL, EMBALAGEM DE 500ML.	Und	40
116	FIXADOR RADIOGRAFRICO MANUAL, EMBALAGEM DE 500ML.	Und	40
117	DISCOS DE FELTRO TIPO RODA	Und	30
118	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK N° 3S	Und	20
119	CONDENSADOR DE HOLLENBACK N° 06	Und	20
120	PONTAS DIAMANTADAS 3195F	Und	60
121	PONTAS DIAMANTADAS 3195FF	Und	60
122	PONTAS DIAMANTADAS 2135F	Und	60
123	PONTAS DIAMANTADAS 3118F	Und	60
124	PONTAS DIAMANTADAS 3168FF	Und	60
125	PONTAS DIAMANTADAS 1190F	Und	60
126	BROCAS NÚMERO 330	Und	40
127	PONTAS DIAMANTADAS NÚMERO 1016	Und	60
128	PONTAS DIAMANTADAS NÚMERO 2135	Und	60
129	PONTAS DIAMANTADAS NÚMERO 2200	Und	60
130	PONTAS DIAMANTADAS NÚMERO 3118	Und	60
131	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER DUAS GRANULAÇÕES C/150 EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. 4MM X 170MM. LIXA INDIVIDUALMENTE POSSUEM DUAS GRANULAÇÕES: MÉDIA/FINA.	Und	40
132	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL. INDICADO PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÃO (DENTES DECÍDUOS). CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA DE COROAS. É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. POSSUI GRANDE ADESÃO AO	Und	50



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ESMALTE E A DENTINA. ÓTIMA CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO		
133	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A EMBALAGEM COM 10G.,	Und	15
134	HIDROXIDO DE CÁLCIO / PASTA, EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR. SISTEMA PASTA-PASTA	Und	40
135	FLUOR EM GEL 200ML ACIDULADO/NEUTRO APRESENTAÇÃO EM GEL, USO ODONTOLÓGICO	Und	60
136	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 90G.	Und	60
137	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA EMBALAGEM COM 10ML. LÍQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO;	Und	15
138	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 200 ML.	Und	60
139	SELANTE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE EM DENTES POSTERIORES, UMA VEZ QUE FORMA UMA BARREIRA MECÂNICA EFICIENTE CONTRA O ACÚMULO DE PLACA NA SUPERFÍCIE OCCLUSAL.	Und	60
140	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL O COLTOSOL É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).	Und	25
141	ÓXIDO DE ZINCO OS CIMENTOS DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL SÃO SEDATIVOS PARA A POLPA, SENDO	Und	20



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ESPECIALMENTE ÚTEIS PARA CIMENTAÇÃO EM DENTES PREPARADOS COM TÚBULOS DENTINÁRIOS EXPOSTOS.		
142	EUGENOL UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DE VÁRIOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMO NAS PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENÓLICAS, COM A FORMAÇÃO DE CIMENTOS ENDODÔNTICOS E EM CIMENTOS RESTAURADORES PROVISÓRIOS, COM A FUNÇÃO DE ANALGÉSICO E ANTISSÉPTICO.	Und	20
143	AFASTADOR LABIAL INDICADO PARA AFASTAR A MUCOSA LABIAL E DA BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS.	Und	15
144	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.	Und	10
145	ALVEOLÓTOMO FRIEDMAN CURVO.	Und	20
146	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE UNIVERSAL.	Und	2
147	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE INFANTIL (ODONTOPIEDIATRIA).	Und	2
148	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA / D2, COMPOSTA POR ZIRCÔNIA E TRIFLUERETO DE YTTRIO, 20 FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR DA2 (DENTINA), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	Und	20
149	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200 MG/G, FRASCO COM 12 G. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, VALIDADE (NÃO DEVERÁ TER CORRIDO 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO) E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	Und	50



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

150	CURATIVO ALVEOLAR AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM AR CABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS.	Und	10
151	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA INDICADA PARA ODONTOSECÇÃO. 23MM.	Und	30
152	FIO DE NYLON 4-0 INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE; COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM; COMPRIMENTO FIO: 45CM; FIO NÃO-ABSORVÍVEL; MONOFILAMENTO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Und	50
153	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS, DESCARTÁVEL, PONTEIRA REMOVÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES.	Und	100
154	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA, TAMANHO: 25MMX0,3MM (30G) CURTA, ESTÉRIL DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA BISEL TRIPLO. IDENTIFICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO:	Und	60



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	NÚMERO DE LOTE, VALIDADE (NÃO DEVERÁ TER CORRIDO 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO) E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.		
155	BROCA DIAMANTADA 1014 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. COMO TODAS AS CÔNICAS, PREPARA FAVARECENDO A EXPULSIVIDADE. SUA EXTREMIDADE INATIVA E DELICADA (DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO) PERmite-lhe INFILTRAR-SE SUBGENGIVALMENTE NOS PREPAROS PROFUNDOS, EM PRÓTESE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Und	60
156	BROCA DIAMANTADA 1011 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. COMO TODAS AS CÔNICAS, PREPARA FAVARECENDO A EXPULSIVIDADE. SUA EXTREMIDADE INATIVA E DELICADA (DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO) PERmite-lhe INFILTRAR-SE SUBGENGIVALMENTE NOS PREPAROS PROFUNDOS, EM PRÓTESE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Und	60
157	BROCA DIAMANTADA 1012 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. COMO TODAS AS CÔNICAS, PREPARA FAVARECENDO A EXPULSIVIDADE. SUA EXTREMIDADE INATIVA E DELICADA (DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO) PERmite-lhe INFILTRAR-SE SUBGENGIVALMENTE NOS PREPAROS PROFUNDOS, EM PRÓTESE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Und	60
158	BROCA DIAMANTADA 1015 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES	Und	60



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	CAVITÁRIAS EM GERAL. COMO TODAS AS CÔNICAS, PREPARA FAVARECENDO A EXPULSIVIDADE. SUA EXTREMIDADE INATIVA E DELICADA (DESPROVIDA DE DIAMANTAÇÃO) PERMITE-LHE INFILTRAR-SE SUBGENGIVALMENTE NOS PREPAROS PROFUNDOS, EM PRÓTESE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.		
159	ESPELHO DE MÃO ESPELHO DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.	Und	20
160	FÓRCEPS ADULTO 150 INDICADO PARA PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES.	Und	20
161	FÓRCEPS ADULTO 151 INDICADO PARA PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES.	Und	20
162	FÓRCEPS ADULTO 69 INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS.	Und	20
163	FÓRCEPS ADULTO 65 INDICADO PARA INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES BICO FINO.	Und	20
164	FÓRCEPS ADULTO 18R INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO E SUAS RAÍZES.	Und	20
165	FÓRCEPS ADULTO 18L INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO E SUAS RAÍZES.	Und	20
166	FÓRCEPS ADULTO 17 INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS.	Und	20
167	FÓRCEPS ADULTO 68 INDICADO PARA EXTRAÇÕES DE RAÍZES DE DENTES INFERIORES.	Und	20
168	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO.	Und	20
169	PONTA DIAMANTADA OVAL.	Und	40
170	PONTA DIAMANTADA BALA.	Und	30
171	KIT PONTA DIAMANTADA FINA DOURADA INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES KIT CONTÉM BROCAS	Und	50



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	DIAMANTADAS 1093/1112/1190/2135/3118/3168/3195.		
172	FÓRCEPS INFANTIL N 2.	Und	15
173	FÓRCEPS INFANTIL N 4.	Und	15
174	FÓRCEPS INFANTIL N 5.	Und	15
175	FÓRCEPS INFANTIL N 101.	Und	15
176	FÓRCEPS INFANTIL N 46.	Und	15
177	FÓRCEPS INFANTIL N 27.	Und	15
178	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL – ODONTOLÓGICO FILME DE MODELO ADULTO. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Und	100
179	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL – ODONTOLÓGICO FILME DE MODELO ADULTO. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). COMPATIBILIDADE COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Und	50
180	CABO PARA BISTURI INDICADO PARA ENCAIXE DE LÂMINA DE BISTURI.	Und	20
181	PORTA AGULHA 15 CM INDICADO PARA AUXÍLIO NO MANUSEIO DA AGULHA DURANTE SUTURA E DEMAIS PROCEDIMENTOS.	Und	30
182	TESOURA IRIS 12CM O PRODUTO É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL,	Und	20
183	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA UTILIZADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS 14cm.	Und	20
184	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA UTILIZADA COMO	Und	20



Prefeitura
Municipal de

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS 14cm.		
185	TESOURA CIRÚRGICA CURVA INDICADA PARA CORTE DE TECIDOS E FIOS DURANTE A CIRÚRGIA. PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420.	Und	20
186	PINÇA DENTE DE RATO – PARA USO CIRÚRGICO GERAL, PINÇAR TECIDOS, DISSECÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 12 ou 14 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	Und	30
187	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM.	Und	15
188	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA.	Und	40
189	MICROMOTOR APRESENTAÇÃO BENEFÍCIOS: CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	Und	30
190	CONTRA-ÂNGULO CARACTERÍSTICAS: ROBUSTO CORPO DE LATÃO CROMADO.	Und	30
191	CONJUNTO DE MICROMOTOR E PEÇA RETA, COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO INTRA; LEVE, ANATÔMICO E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; LUBRIFICÁVEL, POR ÓLEO EM SPRAY; ROTAÇÃO EM TORNO DE 20.000 RPM. ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN 02 FUROS; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR DE 32 LIBRAS/POL ²	Und	20
192	CONJUNTO DE MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO; COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL TIPO INTRA; LEVE, ANATÔMICO E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; LUBRIFICÁVEL, POR ÓLEO EM SPRAY; ROTAÇÃO EM TORNO DE 20.000 RPM. ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN 02 FUROS; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR DE 32 LIBRAS/POL ² (PRESSÃO DE TRABALHO). CONTRA-	Und	20



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ÂNGULO COM SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL; PASSÍVEL DE USO COM BROCAS DO TIPO 'AR'E 'FG'(ESTAS COM USO DE ADAPTADOR TIPO 'FG').		
193	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO 37%), INDICADO PARA O CONDICIONAMENTO DA DENTI50NA E ESMALTE PARA MELHORAR A ADESÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES AO DENTE. CONTÉM DIGLUCONATO DE203 CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML.	Und	40
194	TIRA DE LIXA 4MM / 6MM C/12 PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PRÓXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMALGAMAS.	Und	20
195	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% + EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO (1,8 ML) ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. IDEN50FICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, VALIDADE (NÃO DEVERÁ TER CORRIDO 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO) E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	Und	100
196	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA A 4% + EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE VIDRO (1,8 ML) ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. IDEN50FICAÇÃO: EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS COMO: NÚMERO DE LOTE, VALIDADE (NÃO DEVERÁ TER	Und	20



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	CORRIDO 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO) E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.		
197	FIO DENTAL 100MT * COM TEXTURA MACIA E FORMATO PO FITA, QUE DESLIZAM FACILMENTE ENTRE OS DENTES. POSSUI TECNOLOGIA RESISTENTE AO DESGASTE.SABOR MENTA, PROPORCIONA SENSAÇÃO DE REFRESCÂNCIA.SUPER51CIE MICRO TEXTURIZADA, QUE AJUDA A REMOVER A PLACA E PREVENIR A GENGIVITE.FABRICADO EM MONOFILAMENTO DE POLITETRAFLUORE51LENO (PTFE), MAIS MACIO QUE O NYLON.	Und	3000
198	CLOREXIDINA BUCAL 0,12% 1L. DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NA ELIMINAÇÃO DE GERMES QUE CAUSAM MAU HÁLITO, GENGIVITE, PLACA BACTERIANA E NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS GENGIVAIAS.	Und	50
199	AMÁLGAMA. 50 CÁPSULAS. U51LIZADO COM RESTAURADOR DENTÁRIO. NÃO U51LIZAR EM PESSOAS COM ALERGIA AO MERCÚRIO.	Und	30
200	ELÁSTICO SEPARADOR ANEL INDICADO PARA PROMOVER ABERTURA DO ESPAÇO INTERPROXIMAL (ESPAÇO ENTRE OS DENTES).	Und	10
201	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO UTILIZADO PARA O TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA.	Und	20
202	SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO INDICADO PARA TURBINAS DENTSCLER DENTSCLER DE ALTA ROTAÇÃO.	Und	20
203	CURETA MC CALL 17-18. (UNIDADE) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO	Und	30



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ACETINADO PARA REDUZIR O 25 BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)		
204	BROCA CARBIDE ZEKRYA CÔNICA LONGA PONTA SEGURA.	Und	20
205	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO 3%EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO MEPIVACAÍNA SEM VASO (TUBETE DE VIDRO).	Und	20
206	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁS52CO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03UL / ML.CITOCAÍNA® 3% .	Und	20
207	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA INDICARA 174 15,00 UN PARA ODONTOSECÇÃO. EXTRALONGA: 28MM.	Und	15
208	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ COM PROTETOR DE CERDA - ESCOVA DENTAL EM SILICONE, MACIA E CONFORTÁVEL, EFICIENTE NA HIGIENIZAÇÃO E MASSAGEIO DA GENGIVA. DIMENSÕES 122 X 93 X 34 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	Und	200
209	PONTA ULTRASSÔNICA PERIO C PARA SCALER.	Und	30
210	ESCOVA UNHA IDEAL PARA LIMPEZA DELICADA. REMOVE	Und	30



Prefeitura
Municipal de

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	AS PEQUENAS SUJEIRAS GRAÇAS AS SUAS CERDAS MACIAS. INDICADA PARA SUPERFÍCIES QUE EXIGEM CUIDADO EXTRA. FORMATO QUE FACILITA O MANUSEIO.		
211	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO. 110MM X 75MM X 20MM.	Und	50
212	AGULHA ODONTOLÓGICA EXTRA CURTA 30G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Und	10
213	CANUDO DESCARTÁVEL - DIÂMETRO DE 10 MM X COMPRIMENTO DE 21 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM. CONTENDO 100 UNIDADES.	Und	50
214	ESCOVA DE CUSPIDEIRA - DIMENSÕES 27 X 6,4 X 5 CM. PARA LIMPEZA DE LONGO ALCANCE E RETIRADA DE RESÍDUOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA,	Und	30
215	FIO DE AÇO N 008 ou 0,20mm - FIO ORTODÔNTICO ESTÉTICO PARA AMARRILHO (CRNI), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM REGISTRO NA ANVISA LOTE E VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.	Und	10
216	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA / D3. COMPOSTA POR ZIRCÔNIA E TRIFLUERETO DE YTTRÉRBIO, 20	Und	40



Prefeitura
Municipal de

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR DA2 (DENTINA), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)		
217	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA / D3,5. COMPOSTA POR ZIRCÔNIA E TRIFLUERETO DE YTTRÍBIO, 20 FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR DA2 (DENTINA), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	Und	40
218	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL	Und	30
219	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 500ML USO PROFISSIONAL OU DOMÉS54CO PARA FINS VARIADOS. TAMANHO: 23CM DE ALTURA (C/ GA54LHO). - CAPACIDADE: 500ML. -COR: TRANSPARENTE.	Und	30
220	DESENSIBILIZANTE DENTAL GEL (2%) - COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBÔMERO, NITRATO DE POTÁSSIO, FLUORETO O DE SÓDIO, GLICEROL E ÁGUA DEIONIZADA, GEL TÓPICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E PH NEUTRO, ENVASADO EM SERINGA CONTENDO 2,5 G. (UNIDADE)	Und	30
221	RESINA BULK FILL FLOW- EMBALAGEM COM 2G VISCOSIDADE FLUIDA. BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO. COR A1 VALIDADE DE 12 20 MESES	Und	25
222	SOLUÇÃO DE FORMOL 10%- SOLUÇÃO ENVASADA EM FRASCO LACRADO CONTENDO 01 LITRO. (UNIDADE)	Und	25
223	TENTACÂNULA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Und	20



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	COMPRIMENTO: 15 CM.		
224	CURETA MC CALL NO 11/12 - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O 25 BRILHO, PONTA CORTANTE, CABO OCO COM SULCOS TRANSVERSAIS QUE GARANTAM O MANUSEIO SEM ESCORREGAR AO MANIPULAR, ESTERILIZÁVEL, DESING ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)	Und	30
225	DESGRUSTANTE ÁCIDO, CARACTERÍSTICAS: DISSOLVEDOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COMO SANGUE COAGULADO, 30 SALIVA, GÉIS FLURETADOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM, RESTOS DE CIMENTOS E RESINAS COMPOSTA), EMOLIENTE. FRASCO COM 01 LITRO.	Und	40
226	SOLUÇÃO OTOLÓGICA- COMPOSIÇÃO: HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA 15 B 10.000 UI/L, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO, ENVASADO EM FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	Und	10
227	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATERIAL PRONTO PARA USO, COM APLICAÇÃO HIGIÊNICA E PRÁTICA; APRESENTAÇÃO OPACO UNIVERSAL, POSSIBILITANDO RESTAURAÇÕES ESTETICAMENTE FAVORÁVEIS; FOTOPOLIMERIZÁVEL, SENDO 20 SEGUNDOS DE FOTOATIVAÇÃO; ALTO CONTEÚDO DE FLUORETO NA COMPOSIÇÃO, COM LIBERAÇÃO A LONGO PRAZO, ASSEGURANDO A PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES; IDEAL PARA FORRAMENTO/BASE, PARA SELAGEM DE FÓSSULAS E FISSURAS; IDEAL PARA	Und	40



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS.		
228	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CADA INDICADOR DEVERÁ CONTER POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 DE 30 ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953, PARA MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESULTADO EM 24 HORAS. O INDICADOR É COMPOSTO POR AMPOLA PLÁSTICA FLEXÍVEL, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA, FILTRO HIDROFÓBICO, MEIO DE CULTURA, ESPOROS IMPREGNADOS EM DISCOS DE PAPEL E RÓTULO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, DE USO ÚNICO. (EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES)	Und	40
229	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA DE MADEIRA COM BORDAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE LARGURA E 135 MM DE COMPRIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA.	Und	100
230	AVENTAL HOSPITALAR NÃO ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 50 G/M2, TAMANHO ÚNICO, 500 MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TIRAS PARA FECHAMENTO EXTERNO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE E NA COR BRANCA. (UNIDADE)	Und	1000
231	ÁGUA DESTILADA (05 LITROS) - PARA USO EM AUTOCLAVES, POSSUI SOLVENTE INORGÂNICO, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO,	Und	50



Prefeitura
Municipal de

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	INSÍPIDO, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA E ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. (UNIDADE)		
232	BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR BICARBONATO DE SÓDIO, SÍLICA AMORFA (AEROSIL), ESTEARATO DE MAGNÉSIO E ESSÊNCIA, ABRASIVO DE ALTA PUREZA, GRANULOMETRIA SUPERFINA E COLORAÇÃO BRANCA. (15 SACHÊS CONTENDO 40 G)	Und	30
233	BROCA CARBIDE ENDO Z – ENDO Z, DIÂMETRO DA PONTA: ISO Ø 014, MÍNIMO DE 21 MM (HASTE LONGA), ESTERILIZADA E EMBALADA 30 INDIVIDUALMENTE. (UNIDADE)	Und	20
234	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (500 ML) - SOLUÇÃO ORAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 12%, SEM ÁLCOOL, 40 ANTISSÉPTICO, ANTIBACTERIANO, COM SABOR ARTIFICIAL DE MENTA, ENVASADO EM FRASCO LACRADO CONTENDO 500 ML.	Und	50
235	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (EA2) - COMPOSTA POR ZIRCÔNIA E TRIFLUERETO DE YTTRÉBIO, 15 FLUORESCÊNCIA BALANCEADA, RADIOPACIDADE, RESISTENTE, DEVE PROPORCIONAR BRILHO E ESTÉTICA NATURAL, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, COR EA2 (ESMALTE), ENVASADA EM SERINGA COM 4 G. (UNIDADE)	Und	40
236	MATRIZ DE POLIÉSTER (MOLAR + PRÉ MOLAR) CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER COM ESPESSURA 0,05 MM, TRANSPARENTE, 50 PRÉ CONTORNADAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO, GEOMETRIA	Und	50



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ADAPTÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO CLASSE II DE RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES (MOLAR) + 10 UNIDADES PRÉ MOLAR). (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES)		
237	DESTILADOR DE ÁGUA SINÔNIMOS DESTILADOR DE ÁGUA, DESMINERALIZADO, DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO UTILIZADO PARA ELIMINAR CONTAMINANTES DA ÁGUA POR MEIO DO SISTEMA DE DESTILAÇÃO.	Und	3
238	FOTOPOLIMERIZADOR FONTE DE LUZ LED COLIMADA: LUZ COLIMADA PARA UMA FOTO ATIVAÇÃO MAIS PROFUNDA E CONFIÁVEL.	Und	5
239	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO UNIDADE + 3 PONTAS ULTRASSÔNICA BIVOLT (CHAVIAMENTO MANUAL) APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSON PIZOELÉTRICO.	Und	3
240	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV SINÔNIMOS BOMBA GERADORA DE VÁCUO DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO GERADOR DE VÁCUO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES EM AMBIENTE HOSPITALAR OU EM SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, POTÊNCIA / VAZÃO/PROCESSO DE VACUO: DE 0,5 A 2 HP/A PARTIR DE 3 CFM/ DUPLO ESTÁGIO.	Und	4
241	BOMBA VÁCUO PORTÁTIL ASPIRADORA SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO. MOTOR: 1/30 HP VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOM. CONSUMO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (91 WATTS)	Und	2
242	SELADORA PEDAL INDICADO PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO. UTILIZA FITA PARA SOLDAGEM. SELADORA DE MESA. NÃO	Und	3



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	POSSUI GUILHOTINA. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ÁREA PARA SELAGEM: 31CM. LARGURA PARA SELAGEM: 13MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (110/200 V) AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 100 W. TEMPERATURA: ATÉ 200°C. * MEDIDAS DA EMBALAGEM: 20CM DE ALTURA, 50CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA. MEDIDAS DA SELADORA: 15CM DE ALTURA, 47CM DE COMPRIMENTO E 6,5CM DE LARGURA. PESO BRUTO DA SELADORA: 1,62KG.		
243	MESA PARA ESCRITÓRIO DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO MÓVEL UTILIZADO PARA ALOCAR COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP (MOUSE, TECLADO, MONITOR E CPU).	Und	4
244	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR CAPACIDADE PARA 120 LITROS, LINHA BRANCA, GABINETE COM ACESSÓRIOS, 110V.	Und	3
245	LASER DE BAIXA POTÊNCIA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 – 240 V~PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,18 KGPESO DO SUPORTE DA PEÇA DE MÃO: 0,12 KG.	Und	1
246	MOCHO ODONTOLÓGICO PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO ENCOSTO, ASSENTO, ALAVANCA REGULAGEM ALTURA DO ASSENTO, BASE, RODÍZIO (RODA) DADOS TÉCNICOS:ALTURA DO ASSENTO: 410/520MM ALTURA DO ENCOSTO: 410MM, CAPACIDADE DE CARGA: 110KG, COMPRIMENTO: 440/480MM,	Und	5



Prefeitura
Municipal de

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	LARGURA DA BASE: 550MM, LARGURA DO ESTOFAMENTO: 425MM SISTEMA DE ELEVAÇÃO: PISTÃO A GÁS		
247	CADEIRA POLIPROPILENO CADEIRA PLÁSTICA 04 PÉS PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FICHA TÉCNICA: MODELO: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO REFERÊNCIA DO MODELO: CADEIRA PLÁSTICA 04 PÉS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PLÁSTICO / ESTRUTURA 04 PÉS PESO SUPORTADO (KG): 110 PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 15 TOTAL DE VOLUMES: 01 AMBIENTE: MATERIAL DA BASE: METALON OBILONGO OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: PLÁSTICO (POLIPROPILENO) / SAPATAS PLASTICAS / PINTURA ELETROSTÁTICA MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON.	Und	10
248	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA MDF; 2 PORTAS; 1 PRATELEIRA INTERNA E OUTRA SUPERIOR. PEÇAS LATERAIS, INFERIOR E PRATELEIRA EM MDF. COR BRANCA. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,50 X 0,70.	Und	5
249	ARMARIO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA CLARO COM DOIS PUXADORES NA MESMA COR, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS E 2 (DUAS) PORTAS COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS E FECHADURA E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 170 X 90 X 40CM (AX LX P).	Und	5
250	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO RESISTENTE, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA); CONFECCIONADO COM TUBO	Und	2



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	DE 51MM DE DIÂMETRO; ÁREA LIVRE PARA COLOCAÇÃO DO AVENTAL: 650MM; FIXAÇÃO A PAREDE; FÁCIL INSTALAÇÃO.		
251	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL TOTALMENTE PORTÁTIL, NÃO CONSUME ÁGUA NEM NECESSITA DE ADAPTAÇÕES HIDRÁULICAS OU ELÉTRICAS;	Und	1
252	AMALGAMADOR DIGITAL – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAINÉL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO, COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA, SISTEMA UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE CÁPSULAS, TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (MENOS DE 6 DB), BIVOLT (110/220V), 4.600 RPM (+/-10%) OSCILAÇÕES POR MINUTO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 40 W, PESO APROXIMADO: 2,975 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE ALTURA X 230 MM DE LARGURA), DEVE PROPORCIONAR FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA DE 12 MESES. (UNIDADE).	Und	1
253	APARELHO DE RAIO-X DIGITAL PORTÁTIL ODONTOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE ALTA FREQUÊNCIA, PAINEL DE LCD COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM TECNOLOGIA DC, LEVE E COMPACTO (1,8 KG), CONFIGURAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE RAIO-X SIMPLES, PROTEÇÃO DE VIDRO EXTERNA (PARA PROTEGER O OPERADOR E O PACIENTE DA DISPERSÃO DE RADIAÇÃO), TECNOLOGIA DE EMISSÃO COM POTÊNCIA CONSTANTE (REDUÇÃO DA DOSAGEM DE RADIAÇÃO)	Und	1



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	COMPARADA AOS RAIOS-X CONVENCIONAIS), TIPO DE EXPOSIÇÃO: MOLAR, INCISO E CANINO, FILME OU SENSOR DIGITAL, MOVIMENTOS LIVRES, POTÊNCIA DE ENTRADA: 600 W, TENSÃO ELÉTRICA: 60 KV +/-5%, CHAVE DE VOLTAGEM: 22.2V, TAMANHO APROXIMADO (L X C X A): 135 × 250 × 175 MM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
254	AUTOCLAVE 21 LITROS – TECLADO E CONTROLE DIGITAL, DE FÁCIL MANUSEIO, 06 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO: INSTRUMENTAL EMBALADO, INSTRUMENTAL DESEMBALADO, PLÁSTICO E ALGODÃO, KIT CIRÚRGICO E TECIDOS, LÍQUIDOS E SECAGEM EXTRA, NA COR BRANCA, DESING MODERNO, BIVOLT, TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS, DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 21 LITROS, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA, SISTEMAS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES, POTÊNCIA DE 1.600 W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: (EXTERNA) 38 CM DE LARGURA X 38 CM DE ALTURA X 59 CM DE PROFUNDIDADE; (INTERNA) 19 CM DIÂMETRO X 38 DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO: 25 KG, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, MANUAL DE	Und	2



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 127 V. (UNIDADE)		
255	AUTOCLAVE 30 LITROS – TECLADO E CONTROLE DIGITAL, DE FÁCIL MANUSEIO, 30 OPÇÕES DE CICLOS PRÉ-PROGRAMÁVEIS COM TEMPOS E TEMPERATURAS SELECIONÁVEIS NO PAINEL, NA COR BRANCA, DESING MODERNO, BIVOLT, TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS, DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA, SISTEMAS DE SEGURANÇA MÍNIMOS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES, POTÊNCIA DE 1.000 W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: (EXTERNA) 46 CM DE LARGURA X 39 CM DE ALTURA X 61 CM DE PROFUNDIDADE; (INTERNA) 38,5 CM DIÂMETRO X 38,5 DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO: 25 KG, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE II, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 127 V. (UNIDADE)	Und	3
256	BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA – ACOMPANHA BANDEJA, ARRUELAS, CALÇO, PARAFUSO E MANCAL, DEVE PERMITIR 6 MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360º, BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ADAPTÁVEL EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE 1 1/2 "A 2	Und	4



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	“POLEGADAS. 2” = 50,80 MM (2 POLEGADAS) 1” 1/2 = 38,10 MM (UMA POLEGADA E MEIA), DIMENSÃO: 300MM X 240MM, COR BRANCA, MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)		
257	BIOMBO PLUMBÍFERO 80 X 180 CM – MODELO MÓVEL, COMPOSTO POR PAINÉL COM ACABAMENTO EM FÓRMICA E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, PROTEÇÃO RADIODÉGICA COM LENÇOL DE CHUMBO INTERNO DE 1,0 MM, VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO DE 10 X 15 CM, ESTRUTURADO EM PERFIL DE AÇO TRATADO/PINTADO, MONTADO SOBRE RODÍZIOS, 0,80 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (UNIDADE)	Und	1
258	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO – PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ, BASE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE PARA ADERÊNCIA AO LOCAL DE TRABALHO, ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA, SEM BORDAS RETENTIVAS, ALOJAMENTO PARA RECIPIENTES, 04 RECIPIENTES PARA LÍQUIDOS, POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NO SEU INTERIOR, ACIONAMENTO POR CHAVE ON/OFF, ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AA (3 V), LUZ LED DE 6.000 K, DIMENSÕES: 230 MM DE ALTURA X 340 MM DE COMPRIMENTO X 230 MM DE LARGURA, PESO APROXIMADO: 800 KG, MANUAL DE INSTRUÇÕES	Und	2



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)		
259	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS, 12 PÉS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA UM OU DOIS CONSULTÓRIOS, ISENTO DE ÓLEO, PINTURA INTERNA, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO, MANGOTE METÁLICO FLEXÍVEL, ACIONAMENTO DIRETO DO MOTOR, PROTETOR ELÉTRICO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 59 DECIBÉIS, NÚMERO DE CABEÇOTES: DOIS, NÚMERO DE ESTÁGIO: UM, FLUXO DE AR APROXIMADO: 510 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 IBF/POL2, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 IBF/POL2 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 40 LITROS, 12 PÉS, PESO APROXIMADO: 78 KG, 110 VOLTS, SISTEMA DE SEGURANÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	2
260	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL – COMPOSTO POR 06 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5 X 26 X 20 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) COM TUBO EXTENSÍVEL DE POLIPROPILENO, 06 ESPELHOS RETANGULARES COM MOLDURA EM FORMATO DE BOCA NA COR VERMELHA CONFECCIONADO EM PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS; 06 PLACAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO MEDINDO 49,5 X 30 CM; 03 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS CADA, MEDINDO 35 X 26 X 26 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) E ANÉIS DE	Und	2



Prefeitura
Municipal de

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	VEDAÇÃO FLEXÍVEIS; 06 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72 X 60 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 03 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, MEDINDO 33 X 32 X 91 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), E PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 02 CRONÔMETROS DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA COM O FORMATO DE DENTE MOLAR, COMPOSTO POR CONJUNTO MONTADO DE COMPONENTES DE RESINA POLIMÉRICA NAS CORES AZUL, VERMELHO E BRANCO, ALÉM DE PINTURA DE DETALHES EM PRETO, MEDINDO 07 X 12 X 5 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); 06 LÂMPADAS DE LED EM TRÊS CORES (AMARELO, VERMELHO E VERDE), FORMANDO 3 DUPLAS DE CADA COR, LIGADAS A UM CIRCUITO IMPRESSO COM ALGORITMO CONTROLADOR, ACIONADO POR 03 BOTÕES PARA OPÇÕES DE CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE ESCOVAÇÃO (90, 120 OU 180 SEGUNDOS), MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E 12 MESES DE GARANTIA. (UNIDADE)		
261	PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL - CONFECIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA 0,50 MMPB, REVESTIMENTO EM NYLON, COSTURA REFORÇADA, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, COR AZUL, ANATÔMICO E FLEXÍVEL. (UNIDADE)	Und	1
262	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO - CONFECIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA 0,50 MMPB, REVESTIMENTO EM NYLON, COSTURA REFORÇADA, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, COR AZUL, ANATÔMICO E FLEXÍVEL. (UNIDADE)	Und	1
263	SELADORA 30 CM – PARA SELAGEM DE ENVELOPES	Und	4



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL), RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, BIVOLT AUTOMÁTICO (110 / 240 V), SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM, SISTEMA DE AVISOS COM LED'S, INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS, POTÊNCIA DE 80 W, ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM, ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM, COMPACTA, DIMENSÕES APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (UNIDADE)		
264	SUPORTE DE PERFURO. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	Und	5
265	KIT FANTOCHES DE MÃO, REPRESENTANDO DENTISTA, DENTE, ESCOVA E A PASTA DE DENTES. ESPECIALMENTE CRIADO PARA AJUDAR PAIS E PROFISSIONAIS NA TRANSMISSÃO DE NOÇÕES DE HIGIENE DENTÁRIA. MATERIAL: TECIDO	Und	1
266	FANTOCHE ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FANTOCHE DEMONSTRATIVO, EM FORMATO DE ANIMAL MEDINDO 41CM DE ALTURA X39 CM DE	Und	1

	LARGURA E 43 CM DE COMPRIMENTO. VEM EMBALADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. ACOMPANHA UMA MACRO ESCOVA NA COR BRANCA MEDINDO 36 CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS AZUIS E BRANCAS COM 3 CM DE ALTURA. ESTA PELÚCIA CONTÉM UMA ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR ARTICULADAS COM 28 DENTES E COM 4 ESPAÇOS PARA DEMONSTRAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MACRO FIO DENTAL NAS 4 HEMIARCADAS. POSSUI ORIFÍCIO NO VERSO PARA INTRODUÇÃO DA MÃO DO PROFISSIONAL PERMITINDO MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DA ARCADA DENTÁRIA, SIMULANDO UMA MASTIGAÇÃO. PELÚCIA IDEAL PARA LEVAR EM ESCOLAS E ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO TREINAMENTO DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO DE DENTES. BICHO DE PELÚCIA		
267	KIT HIPER BOCÃO - COMPOSTO DE CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, 02 ALÇAS METÁLICAS, MEDINDO 60 X 60 X 100 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), 01 BOCA COMPOSTA DE ARCADA SUPERIOR E ARCADA INFERIOR, 32 DENTES FIXOS COM FINALIDADES DEMONSTRATIVAS DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO MEDINDO 67 X 47 X 57 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), CONFECCIONADA COM HOMOPOLÍMERO POLIESTIRENO EXPANDIDO, 01 LÍNGUA AVELUDADA MEDINDO 50 X 30 X 10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), 01 CÁLCULO (TÁRTARO) DEMONSTRATIVO NA REGIÃO LINGUAL DOS INCISIVOS INFERIORES, 01 PLACA	Und	1



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	BACTERIANA DEMONSTRATIVA NA REGIÃO OCLUSAL DO TERCEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, 01 ESCOVA DENTÁRIA GIGANTE DE POLIESTIRENO EXPANDIDO MEDINDO 85 X 08 X 15 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA) E 01 FIO DENTAL DEMONSTRATIVO GIGANTE MEDINDO 23 X 26 CM (LARGURA X ALTURA). (CONJUNTO)		
268	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO 100 X 60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA) - PROTEÇÃO MÍNIMA DE 0,50 MMPB, FIO DE CUSTURA 2 100% POLIÉSTER, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, CINTO EM NYLON, OMBREIRAS ACOLCHOADAS, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, LAVÁVEL, FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, RESISTENTE A ÁLCOL ETÍLICO 70%, RESISTENTE A ÁCIDO PERACÉTICO, QUIMICAMENTE ESTERILIZÁVEL, PROTEÇÃO BACTERIOLÓGICA, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, RESISTÊNCIA FÍSICO-MECÂNICA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Und	1
269	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO 76 X 60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA) - PROTEÇÃO MÍNIMA DE 0,50 MMPB, FIO DE CUSTURA 1 100% POLIÉSTER, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, CINTO EM NYLON, OMBREIRAS ACOLCHOADAS, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, LAVÁVEL, FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, RESISTENTE A ÁLCOL ETÍLICO 70%, RESISTENTE A ÁCIDO PERACÉTICO, QUIMICAMENTE ESTERILIZÁVEL, PROTEÇÃO BACTERIOLÓGICA, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, RESISTÊNCIA FÍSICO-MECÂNICA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO	Und	1

	TRABALHO.EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
--	--------------------------------	--	--

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como fornecimento de bem comum, conforme definições legais.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal de nº 303/2023.

1.8. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 14.133/2021.

1.9. O lance mínimo entre lances será definido pelo pregoeiro, visando à obtenção da proposta mais vantajosa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de garantir a continuidade e a eficácia dos serviços de saúde bucal prestados à população de São Domingos/SE. Identificou-se a carência de materiais odontológicos essenciais para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e consultórios odontológicos municipais, o que impacta diretamente na qualidade dos procedimentos clínicos, na segurança dos pacientes e na eficiência das equipes de saúde bucal. A falta de materiais odontológicos compromete a realização de procedimentos preventivos e curativos, urgências odontológicas e ações de saúde bucal, afetando diretamente o bem-estar e a saúde da população.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais odontológicos de qualidade, promovendo a eficiência dos atendimentos, a segurança dos pacientes e a efetividade das ações da equipe de saúde. A aquisição visa repor os estoques e garantir que as unidades de saúde estejam devidamente abastecidas com itens essenciais, incluindo materiais para restauração, esterilização, prevenção, cirurgia, higiene e consumo geral, reforçando o compromisso da gestão municipal com o atendimento odontológico eficiente, a prevenção de doenças e a promoção da saúde bucal no município.

2.3. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos para o exercício vigente, sendo compatível com os objetivos estratégicos da administração pública municipal de investimento em saúde pública e bem-estar social. A alocação de recursos para este fim visa assegurar a economicidade, eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos, bem como a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde bucal oferecidos à população, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução objeto desta contratação compreende a aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento das unidades de atenção básica e demais serviços de saúde bucal do município de São Domingos/SE. A seleção dos itens considerou todo o ciclo de vida dos produtos, incluindo armazenamento adequado, prazos de validade, condições de transporte, esterilidade quando aplicável, correta utilização pelos profissionais habilitados e descarte adequado de materiais perfurocortantes e resíduos odontológicos, em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de biossegurança vigentes.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se descrita neste Termo de Referência, bem como foram fundamentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente a esta contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas todas as normas que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do objeto é de forma parcelada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim que for emitida a ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,

após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.14.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.20.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.22. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado do órgão tomador.

8.23. Os atestados de capacidade técnica poderão ser complementados, se necessário, mediante diligência, com a apresentação de documentos comprobatórios, como contratos, notas fiscais ou comprovantes de entrega, que demonstrem o fornecimento de produtos em quantidades compatíveis com as exigidas neste certame.

8.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Qualificação técnica específica para material odontológico

8.25. Licença Sanitária ou Alvará Sanitário de Funcionamento do estabelecimento emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual da sede da empresa, válido na data da apresentação.

8.26. Quando aplicável, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA para atividades relacionadas à comercialização de produtos odontológicos sujeitos à vigilância sanitária especial, tais como anestésicos, produtos à base de amálgama, substâncias sujeitas a controle especial ou saneantes odontológicos.

8.27. Declaração de que os produtos ofertados atendem às normas da ANVISA e demais normativas sanitárias vigentes, responsabilizando-se o licitante pela integridade e rastreabilidade dos materiais fornecidos.

8.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.29. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, **ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente** (Habilitação Jurídica - Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira), isto, **somando as exigências do item em que venceu** (Habilitação Técnica), e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.30. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.32. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

8.33. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter **SIGILOSO** e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso até a fase de julgamento das propostas visa resguardar a competitividade do certame, evitar possíveis conluios e manipulações de lances com base em limites de preços previamente conhecidos, e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o princípio da eficiência e do interesse público. Esta medida é especialmente relevante em contratações onde a divulgação antecipada do valor de referência poderia influenciar artificialmente as propostas.

9.2. O valor de referência para a contratação foi estabelecido com base em pesquisa de mercado e em planilhas de custos detalhadas. Os detalhes desta estimativa estão disponíveis em documento anexo e sigiloso ao processo licitatório, com acesso garantido aos órgãos de controle externo e interno.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, que se refere à aquisição de material odontológico, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE.

10.2. A dotação orçamentária para o exercício financeiro vigente será devidamente informada no instrumento contratual, com o programa de trabalho e elemento de despesa específicos, garantindo a cobertura para o período de execução inicial do contrato.

10.3. Para os exercícios financeiros subsequentes, no caso de prorrogação contratual, a dotação orçamentária será indicada e providenciada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a liberação dos créditos correspondentes, mediante o apostilamento ou outro instrumento legal cabível, assegurando a continuidade da prestação do fornecimento da solução.

11. DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os materiais odontológicos de forma parcelada, conforme as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- b) Garantir que todos os materiais entregues sejam novos, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, inclusive da ANVISA;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, embalagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

- d) Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, divergências de especificação ou estiverem em desacordo com o edital;
- e) Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f) Atender prontamente às solicitações e orientações da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar os pedidos de fornecimento de acordo com suas necessidades, respeitando as condições e os limites previstos na Ata de Registro de Preços;
- b) Receber, conferir e fiscalizar os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações do edital e do Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos, após o recebimento definitivo dos materiais e a comprovação da regularidade fiscal;
- d) Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos materiais, concedendo prazo para correção, quando cabível;
- e) Designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da contratação;
- f) Cumprir e fazer cumprir as disposições previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11.3. Das Sanções por Inexecução Contratual

11.3.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitá-la-á à aplicação das seguintes sanções, garantido o prévio processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

11.3.1.1. Constituem motivos para a aplicação de penalidades, entre outros, os seguintes atos:

11.3.1.2. Atrasar injustificadamente a entrega do objeto.

11.3.1.3. Entregar produtos em desacordo com as especificações de qualidade, peso ou embalagem.

11.3.1.4. Entregar produtos com prazo de validade inferior ao mínimo exigido.

11.3.1.5. Recusar-se a substituir os produtos rejeitados pela fiscalização.

11.3.1.6. Não manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

11.4.1. Advertência por escrito;

11.4.2. Multa;

11.4.3. Impedimento de licitar e contratar;

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. As multas serão aplicadas nos seguintes termos:

11.5.1. **Multa de Mora:** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela não cumprida.

11.5.2. **Multa por Inexecução Parcial:** Pela entrega de produtos em desacordo com as especificações ou por outro descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela correspondente.

11.5.3. **Multa por Inexecução Total:** Pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou pela inexecução total do objeto, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

11.6. Disposições Gerais sobre as Sanções:

11.6.1. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com outras sanções, conforme a gravidade da infração.

11.6.2. O valor das multas será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

11.7. A aplicação de qualquer sanção não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar os danos e prejuízos causados à Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A futura Ata de Registro de Preços será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, pelo Edital de Licitação e seus anexos, pela proposta apresentada pela Contratada e, nos casos omissos, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais legislações aplicáveis à matéria.

12.2. Os casos omissos ou situações não previstas expressamente neste Termo de Referência serão solucionados pelo Gestor da Ata, observando a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

12.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Contratada declara ter pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento ou interpretação dúbia como justificativa para o descumprimento de quaisquer de suas obrigações.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos/SE como competente para dirimir eventuais questões judiciais decorrentes da licitação e da execução da Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ 2025

PREGÃO ELETRÔNICO N_____ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ 2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS/SE, com sede na xxxxxxxxx, xxxx, Bairro Centro, em São Domingos, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ(MF) nºxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por o Prefeito Municipal, o Sr.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nºxxxxxxxxx - SSP/SE, residente e domiciliado naxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Centro, nesta cidade, neste ato designado **Órgão Gerenciador**;

A empresa (NOME), CNPJ nº (Nº), sediada na (ENDERECO), a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por (REPRESENTANTE), CPF nº (Nº),

Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal de nº 303/2023, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para registro de preços objetivando a aquisição parcelada de material odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos/SE, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2025 e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1					
...					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. Entidade gerenciadora será o **Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE**.

Item nº	Órgãos Gerenciador	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e

municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela

entidade participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Domingos/SE, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE
Órgão Gerenciador da ARP

Gestor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

TESTEMUNHAS:



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS/SE

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Através desta, apresento a presente proposta comercial, visando à plena e eficaz execução do objeto licitado, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1					
2					

VALOR GLOBAL PARA A INTEGRAL E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO

LICITADO: R\$

_____ (_____), estando inclusas todas as despesas relacionadas direta e indiretamente com a respectiva execução contratual, tais como os tributos incidentes e demais despesas.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO / VIGÊNCIA CONTRATUAL: Conforme edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

DECLARO ter pleno conhecimento das condições de fornecimento a ser contratado, bem como total conhecimento do edital e seus anexos, se submetendo e aceitando todos os seus termos.

DECLARO que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARO que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

DECLARO que cumprimos a cota de aprendizagem de que trata o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DECLARO que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, ____ de de 2025.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSINATURA

Representante Legal: _____

RG nº. _____

CPF nº. _____